

APROVADO
Sessão: única
Data: 13/05/15
Presidente



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data: 15/05/15
Protocolo nº 032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.152/15, DE 11 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR
O 14º SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA
SAÚDE – ACS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos
Agentes Comunitários de Saúde – ACS o 14º salário, decorrente do repasse
de recursos pelo Governo do Estado, da seguinte forma:

a) NÁDIA BOMBASSARO FERRONATO - R\$ 1.364,76 (um mil, trezentos e
sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos);

b) DAIANE LAVA - R\$ 1.071,70 (um mil, setenta e um reais e setenta
centavos);

c) GERALDO DOS SANTOS - R\$ 1.071,70 (um mil, setenta e um reais e
setenta centavos);

d) ELISANDRA DA SILVA – R\$ 547,84 (quinhentos e quarenta e sete reais
e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da
seguinte dotação orçamentária:

0606 – Secretária Municipal de Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação
Social

103010039.2.119 – Manutenção do PACS – Estado Agentes

(0337)33319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês
de maio do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

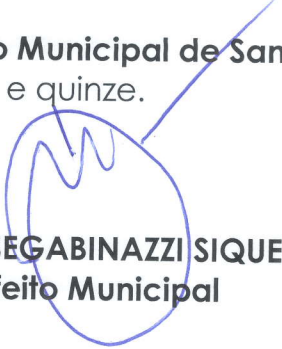
Projeto de Lei nº 1.152/15, de 11 de maio de 2015.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que o Governo do Estado repassou ao Município os recursos para pagamento específico do 14º salário aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, sendo que os recursos já se encontram no Orçamento do Município para 2015.

A destinação dos recursos é referente aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que estão em atividade e são vinculados ao Programa Saúde da Família, que visa à qualificação da atenção básica, atuando na promoção da saúde e prevenção de doenças tanto em postos de atendimento e nos domicílios.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal